



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CNPJ N.º 04.173.952/0001-68

LEI Nº 003/2001
DE 16 DE JANEIRO DE 2001

SANCIONADA

Em 16/01/01

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOM
JESUS DO ARAGUAIA PARA O
EXERCÍCIO DE 2.001.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT, o Sr. **Marco Aurélio Fullin**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Anual do Município de Bom Jesus do Araguaia – MT para o exercício financeiro de 2.001 estima a receita e fixa as despesas em R\$2.996.800,00 (dois milhões, novecentos noventa seis mil e oitocentos reais) para a Administração Direta, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, conforme se segue:

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma de legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – Administração Direta

Receita Correntes
2.793.800,00


Marco Aurélio Fullin
PREFEITO MUNICIPAL
Bom Jesus do Araguaia - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CNPJ N.º 04.173.952/0001-68

Receita Tributária	
Receita Patrimonial	77.000,00
Transferências Correntes	5.100,00
Outras Receitas Correntes	2.711.500,00
	200,00
Receitas de Capital	
Transferências de Capital	203.000,00
Outras Transferências de Capital	200.000,00
	3.000,00
Total da Administração Direta	2.996.800,00
Total Geral	2.996.800,00

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesa que apresentam os seguintes desdobramentos:

I - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Administração Direta

01	Legislativa	152.000,00
03	Administração e Planejamento	821.100,00
04	Agricultura	33.000,00
08	Educação e Cultura	1.022.700,00
09	Energia e Recursos Minerais	81.000,00
10	Habitação e Urbanismo	80.000,00
13	Saúde e Saneamento	510.000,00
15	Assistência e Previdência	61.000,00
16	Transporte	236.000,00
	Total da Administração Direta	2.996.800,00
	Total Geral	2.996.800,00

II - POR PROGRAMAS

Administração Direta


Marco Aurélio Fullin
PREFEITO MUNICIPAL
Bom Jesus do Araguaia-MT



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CNPJ N.º 04.173.952/0001-68

01	Processo Legislativo	
07	Administração	152.000,00
14	Produção Vegetal	856.700,00
15	Produção Animal	9.000,00
16	Abastecimento	5.000,00
17	Preservação de Recursos Naturais Renováveis	1.000,00
18	Promoção e Extensão Rural	1.000,00
41	Educação da Criança de 0 a 6 anos	17.000,00
42	Ensino Fundamental	34.000,00
46	Educação Física e Desportos	950.100,00
48	Cultura	1.000,00
51	Energia Elétrica	2.000,00
57	Habitação	81.000,00
60	Serviço de Utilidade Pública	50.000,00
75	Saúde	31.000,00
76	Saneamento	499.000,00
81	Assistência	10.000,00
84	Programa de Formação do Patrim. do Serv. Público	32.000,00
88	Transporte Rodoviário	29.000,00
91	Transporte Urbano	230.000,00
		6.000,00
	Total da Administração Direta	2.996.800,00
	Total Geral	2.996.800,00

III - POR CATEGORIA ECONÔMICA

Administração Direta

Despesas Correntes	2.225.500,00
Despesas de Capital	771.300,00
Total da Administração Direta	2.996.800,00
Total Geral	2.996.800,00


Marco Aurélio Fullin
PREFEITO MUNICIPAL
Bom Jesus do Araguaia-MT



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CNPJ N.º 04.173.952/0001-68

IV - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta

1 Poder Legislativo	
2 Gabinete do Prefeito	R\$ 152.000,00
3 Secretaria Administração e Finanças	R\$ 235.500,00
4 Secretaria Educação Desporto e Lazer	R\$ 228.500,00
5 Secretaria de Saúde e Assistência Social	R\$1.022.700,00
6 Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos	R\$ 501.000,00
7 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 768.800,00
Total da Administração Direta	R\$ 88.300,00
Total Geral	2.996.800,00
	2.996.800,00

Art. 4º. O Orçamento da Seguridade Social do Município que abrange todas as entidade da Administração Direta é de R\$531.100,00 (quinhentos e trinta e um mil reais), assim distribuídos:

Administração Direta

Saúde	R\$499.000,00
Assistência	R\$ 32.000,00
Total da Administração Direta	R\$531.000,00

Art. 5º. Fica o poder executivo autorizado a:

- abrir Crédito Suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) do total das despesas nos termos do Art. 7º, observado o disposto o inciso III do Art. 43, da Lei nº 4.320/64;
- realizar operação de crédito por antecipação de receita orçamentária até o limite estabelecido na resolução 78/98 do Senado Federal.

Marco Aurélio Fullin
PREFEITO MUNICIPAL
Bom Jesus do Araguaia-MT



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CNPJ N.º 04.173.952/0001-68

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Janeiro de 2001

MARCO AURÉLIO FULLIN
Prefeito Municipal